

30.mai.2013 – 14h00

RELATÓRIO DE AUDIÊNCIA

- Entidade:** **Associação Portuguesa de Psicomotricidade**
Dra. Cristina Vieira (Presidente da Direção), Prof. Doutor Rui Martins (Vice-Presidente) e Dra. Inês Ildefonso (Secretária da Direção)
- Recebidos por:** Deputados do Grupo de Trabalho da Educação Especial: Margarida Almeida (Coordenadora), Maria Manuela Tender (PSD), Jacinto Serrão (PS), Inês Teotónio Pereira (CDS-PP) e Rita Rato (PCP).
- Assunto:** Profissão de Técnico Superior de Educação Especial e Reabilitação e de Técnico Superior de Reabilitação Psicomotora: formação inicial, perfil de competências e enquadramento; regulamentação da profissão de psicomotricista

Os representantes da Associação Portuguesa de Psicomotricidade (APP) fizeram uma breve apresentação da Associação, fundada em 2001, que conta com 900 associados, e com intervenção ao nível preventivo, educativo e reeducativo ou terapêutico, nas áreas da Saúde, da Educação, da Justiça e de estruturas desportivas com serviços de reabilitação.

A APP integra o Fórum Europeu de Psicomotricidade, uma entidade constituída em 1996, que representa esta área profissional a nível europeu, agregando atualmente 15 países. Em 7 destes países, incluindo Portugal, existe plano de formação ao nível do 1.º ciclo, sendo que noutros países a qualificação é obtida ao nível do mestrado.

Existem 5 universidades portuguesas que oferecem formação nesta área, sendo que existe alguma homogeneidade em relação aos planos de estudo. O exercício profissional em Psicomotricidade apresenta-se diferenciado em 3 categorias: psicomotricista generalista (formação de 1.º ciclo), psicomotricista especialista (formação pós-graduada de mestrado) e psicomotricista especialista sénior (formação de 3.º ciclo ou trabalho reconhecido).

Esclareceram que o psicomotricista integra, desde 2010, a classificação portuguesa de profissões, pese embora subsistam problemas, ao nível do reconhecimento formal da profissão e do acesso ao mercado de trabalho. Referiram dificuldades ao nível do início de atividade nas Finanças, por ausência de uniformização.

A Sra. Deputada Rita Rato (PCP) agradeceu a exposição e esclareceu que as questões da regulamentação da profissão são da competência da Comissão de Segurança Social e Trabalho. Felicitou a Associação pelo trabalho que já desenvolveu, ao nível da compilação da documentação, e referiu que existem condições, por parte da ANQEP, para o seu reconhecimento formal. Perguntou, por último, em que nível entendem que a Psicomotricidade deveria colocar-se, se no nível 6 (licenciatura) ou 7 (mestrado).

A Sra. Deputada Inês Teotónio Pereira (CDS-PP) saudou os representantes da APP e colocou algumas questões, nomeadamente sobre a necessidade concretas de regulamentação, sobre as alterações que propõem ao nível do Decreto-Lei n.º 3/2008 e sobre a forma como podem intervir na área da Educação Especial.

A Sra. Deputada Manuela Tender (PSD) saudou os auditores e questionou-os sobre o que está em falta, em termos de reconhecimento, se existe alguma regulamentação, não só ao nível da

formação, mas também da monitorização e supervisão das práticas e ainda se foi já aprovado o perfil de competências.

O Sr. Deputado Jacinto Serrão (PS) agradeceu as informações e colocou algumas questões, nomeadamente sobre o que deve ser feito para a concretização do reconhecimento, sobre se existe uniformidade de cursos e reconhecimento nos outros países, sobre o número de psicomotricistas nas escolas e o nível de aceitação destes profissionais, e ainda se pretendem a criação de uma Ordem e qual a sua importância para a dignificação e reconhecimento da profissão.

A Sra. Deputada Margarida Almeida (Coordenadora) perguntou se o regulamento que consta da documentação, bem como o modelo para os Centros de Recursos para a Inclusão (CRI) estão já em vigor ou se se trata de propostas. Afirmou ainda que remeterá à Associação a legislação recentemente aprovada relativa ao regime jurídico das ordens profissionais.

Os representantes da APP afirmaram que a necessidade de regulamentação resulta, essencialmente, das dificuldades que enfrentam os profissionais no exercício regular da sua atividade e das dificuldades no acesso aos cuidados. Se, por um lado, a Psicomotricidade é reconhecida pela Segurança Social, verificam-se problemas ao nível dos profissionais que podem prestar estes cuidados.

Relativamente ao Decreto-Lei n.º 3/2008, apresentaram algumas propostas que constam da documentação entregue.

Defenderam ainda a necessidade de se assegurar que os profissionais que estão a exercer a Psicomotricidade sejam psicomotricistas e que não tenham apenas um complemento de formação, sendo que só a formação inicial garante um serviço de qualidade.

Referiram-se ainda à necessidade de se consagrar a possibilidade de os psicomotricistas fazerem a profissionalização em serviço, para poderem ter habilitação para a docência. Estes profissionais podem trabalhar, atualmente, nas escolas através dos CRI's, existindo muitas vezes descontinuidade terapêutica, pelo que consideraram importante uma equipa de interação mais permanente e sólida.

Por último, esclareceram que o que se passa no Ministério das Finanças é que a classificação de psicomotricista não se encontra integrada no sistema, pelo que se inclui em "Outros técnicos paramédicos".

A documentação da audiência, incluindo a gravação áudio, encontra-se disponível [na página do Grupo de Trabalho, na Internet](#).

Palácio de São Bento, 30 de maio de 2013

A assessora
Cristina Tavares